



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 078/2017 EDITAL Nº 67/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25 DE OUTUBRO DE 2017

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09h30min – horário de Brasília (início do credenciamento).

### SETOR INTERESSADO: SAÚDE

**2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **099/2017**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

**3 - ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), telefone: 12 3671-7000.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores .

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

VI - Minuta do Contrato;

A despesa estimada em **R\$ 1.347.289,56**, onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 nos seguintes elemento:

FICHA		
202/203/204	SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

### 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**1.1.** - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

## **2 - PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2.** - Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.** - Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.2.2.** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.3.** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.2.4.** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**2.2.5.** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

**2.2.6.** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **2 - PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2.** - Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.** - Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.2.2.** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.3.** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.2.4.** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**2.2.5.** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

**2.2.6.** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **3 - CREDENCIAMENTO**

**3.1.** - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1.** - Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual **constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e data de validade da Procuração**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a" e "a1".

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2.** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

**3.1.3.** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

## **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta Comercial**  
Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2017

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

## **5 - PROPOSTA**

**5.1.** – A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2.** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos, desclassificação, e indenizações de qualquer natureza.

**5.3.** - **Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1.** - **A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

**5.3.2.** - **Valor unitário por item** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com máximo 03 casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.3.** - **Marca** do produto cotado;

**5.3.4.** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.5.** – **Declaração** impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**5.3.6.** – **Declaração** impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

**5.4.** – A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

**5.4.1.** – **A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM obrigatoriamente em planilha eletrônica (ex.: Pen drive, CD, etc.) disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/site/publicacao/licitacoes](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/site/publicacao/licitacoes)).**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DA NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DA DISPOSTA NO EDITAL.**

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1. -** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**a2)** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda

**ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010

**ou** declaração de isenção

**ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

**f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de CINCO DIAS ÚTEIS, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.**

## **6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial.**

## **6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.**

## **6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade **pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.6.1.** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**6.6.2.** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.6.3.** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.6.4.** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.6.5.** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

**6.6.6.** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2.** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**7.3.** - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

**7.4.** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1.** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

**7.4.2.** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

**7.4.3.** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5.** - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

**7.6.2.** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

**7.6.3.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de: 2,0% em cada item por lance**

**7.8.** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1.** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.9.2.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3.** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.9.4.** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10.** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11.** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12.** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15.** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16.** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17.** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18.** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19.** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20.** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21.** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1.** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2.** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

**8.2.1.** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3.** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**8.4.** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**8.5** - Admite-se impugnação por e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

## **9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**9.1.** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.** - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

**9.1.2.** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.1.3.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.1.4.** - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal**.

**9.1.6.** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**9.1.7.** - Admite-se impugnação e recursos por e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

## **9.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.2.1.** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**9.2.2.** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.3.1.** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**9.3.2.** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**9.3.3.** - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

**9.3.4.** - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**10.1.** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**10.2.** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.2.1.** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

- 10.3.** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.
- 10.4.** - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.
- 10.5.** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 10.6.** - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 10.7.** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.7.2-** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 10.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.8.** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.9.** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **11- DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

**11.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

**11.2.** Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**11.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 12 - FORMA DE PAGAMENTO

**12.1.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do Setor solicitante e anuência da Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**12.1.1** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**12.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**12.2.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 13. SANÇÕES

**13.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**13.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **13.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**13.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;  
b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;  
c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;  
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato/Ata será divulgado no DOE.

**14.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

**14.4.** - Após a celebração do Contrato/Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6.** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, em 09 de outubro de 2017.

---

**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 078/2017 EDITAL Nº 67/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNIDADE	QTDE
1	ABAIXADOR DE LINGUA	"ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <del>PACOTE COM 100 UNIDADES.</del> <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	6.000
2	AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, COM 0,9% DE NACL EM ÁGUA DESTILADA. AMPOLA INJETÁVEL COM 10ML.	AMPOLA	10.000
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	"10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO O Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU FRACIONAMENTO, Nº LOTE E DATA DE VALIDADE.	FRASCO	100
4	AGULHA APLICADORA 5MM	<del>AGULHA APLICADORA 5 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O BISEL DEVE SER AGUDO E AFIADO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, DE FORMA A FACILITAR A PENETRAÇÃO NOS TECIDOS, MINIMIZANDO TRAUMATISMO E DOR. AGULHA DEVE TER PROTEÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</del> <b>***ITEM EXCLUÍDO EM 19/10/2017</b>	UNIDADE	<del>12.000</del>
5	AGULHA HIPODERMICA	AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 7, 13 X 4,5, 20 X 5,5, 25 X 8, 30 X 8 OU <del>40 X 12</del> A DEFINIR NO PEDIDO) ESTÉRIL, DE QUALIDADE E PRECISÃO, EMBALADA UNILATERALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. VALIDADE DE 5 ANOS. <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	82.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

6	ALCOOL ETILICO 70 %	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO DE 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	4.000
7	ALCOOL GEL 70 %	ÁLCOOL EM GEL, TIPO ETILICO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO DE 70%, INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	2.000
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. APRESENTADO EM ROLO COM LARGURA APROXIMADA DE 10CM. PACOTE COM 500G.	PCT	200
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	ALGODÃO ORTOPÉDICO, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADO EM ROLOS DE 1M. LARGURA APROXIMADA DE 10CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	ALGODÃO ORTOPÉDICO, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADO EM ROLOS DE 1M. LARGURA APROXIMADA DE 15CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	ALGODÃO ORTOPÉDICO, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADO EM ROLOS DE 1M. LARGURA APROXIMADA DE 20CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50
12	ALMOTOLIA AMBAR	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, NA COR AMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML.	UNIDADE	200
13	APARELHO DE BARBEAR	"APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO, COM 02 LÂMINAS, CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
14	ATADURA DE CREPE 10 CM	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 60% ALGODÃO, 20% POLIESTER E 12% ELASTANO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ROLO	20.000
15	ATADURA DE CREPE 15 CM	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 60% ALGODÃO, 20% POLIESTER E 12% ELASTANO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ROLO	20.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

16	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 1,8M X 20CM	ATADURA DE CREPE 18 FIOS, COM ACABAMENTO NA LATERAL. APRESENTADA EM ROLOS DE 1,8M DE COMPRIMENTO. LARGURA APROXIMADA: 20CM.	ROLO	100
17	ATADURA DE CREPE 20 CM	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 60% ALGODÃO, 20% POLIESTER E 12% ELASTANO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ROLO	20.000
18	ATADURA DE CREPE 6 CM	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 60% ALGODÃO, 20% POLIESTER E 12% ELASTANO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> ; COM DIMENSÃO DE 06 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ROLO	10.000
19	AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA LONGA	<del>"AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COM FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, SEMIIMPERMEÁVEL, COM PUNHO ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM AMARRIL NAS COSTAS, DE COR BRANCA COM ALTURA APROXIMADA DE 1,20M"</del> <b>**ITEM EXCLUÍDO EM 19/10/2017</b>	UNIDADE	2.000
20	BANDAGEM REDONDA ESTERIL	"BANDAGEM REDONDA ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, HIPOALERGÊNICA, PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA E/OU INFECÇÃO, CONFECCIONADA EM FITA MICROPOROSA E DISCO ABSORVENTE, DIAMETRO APROXIMADO DE 2,5CM.	UNIDADE	2.000
21	CABO DE BISTURI Nº 4.	CABO DE BISTURI Nº 4.	UNIDADE	20
22	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MODELO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.000
23	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MODELO INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300
24	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 %	"CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA 0,2%, CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000 ML, E UM ANTI-SÉPTICO ALTAMENTE EFICAZ NA ÁREAS CRÍTICAS. NA DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML. COM OS DADOS	FRASCO	300



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

25	COLETOR DE URINA DE PERNA 500 ML C/ EXTENSAO. CAPACIDADE: 500 ML; FABRICADO EM PVC ATÓXICO; COM EXTENSÃO; SISTEMA FECHADO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM. TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM); TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	COLETOR DE URINA DE PERNA 500 ML C/ EXTENSAO. CAPACIDADE: 500 ML; FABRICADO EM PVC ATÓXICO; COM EXTENSÃO; SISTEMA FECHADO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM. TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM); TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	400
26	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM SOLDA DUPLA. ADESIVO ANTI-ALÉRGICO GRADUAÇÃO A CADA 10ML. CAPACIDADE: 100ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 9CM DE LARGURA, 22CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	500
27	COLETOR DE URINA INFANTIL MACULINO	COLETOR DE URINA INFANTIL MAECULINO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM SOLDA DUPLA. ADESIVO ANTI-ALÉRGICO GRADUAÇÃO A CADA 10ML. CAPACIDADE: 100ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 9CM DE LARGURA, 22CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	500
28	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA ABERTO, EM POLIETILENO, ATÓXICO. SISTEMA DE FECHAMENTO DO COLETOR ATRAVÉS DE CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. GRADUAÇÃO A CADA 100ML. CAPACIDADE: 2000ML.	FRASCO	500
29	COLETOR DE URINA ADULTO ESTERIL SISTEMA FECHADO BOLSA 2000ML	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO OPCIONAIS. CAPACIDADE: 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE; POSSUI FILTRO HIDRÓFobo NA PARTE SUPERIOR; CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA; MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA; TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO, QUE PERMITE O RÁPIDO E EFICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA E A LIVRE ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANIPULAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX.	UNIDADE	1.000
30	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL TAMPA VERMELHA COM PA	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO COM TAMPA VERMELHA COM PÁ.	UNIDADE	2.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

31	COLETOR UNIVERSAL TAMPA BRANCA COM PÁ	COLETOR UNIVERSAL 80ML , CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO COM TAMPA BRANCA E PÁ.	UNIDADE	2.000
32	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	30.000
33	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NAO ESTERIL	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE.	UNIDADE	500.000
34	CURATIVO CIRURGICO DE COBERTURA	CURATIVO CIRÚRGICO DE COBERTURA. CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE), AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA. TAMANHO APROXIMADO: 23X25CM.	UNIDADE	200
35	CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFUCORTANTES 13LTS	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUCORTANTES. COM ALÇA DUPLA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E BOCAL EXTERNO ABERTO PARA DESCARTE. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EXTERNA, BANDEJA LATERAL, FUNDO RÍGIDO E SACOLA PARA REVESTIMENTO. VOLUME APROXIMADO: 13 LITROS.	UNIDADE	300
36	DETERGENTE DESINCRUSTANTE EM PO	"DETERGENTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE, DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES E APLICABILIDADE: DESINCRUSTANTE. PACOTE COM 1000 GRAMAS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ODONTOLÓGICOS, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ORTOFOSFATO TRISSÓDICO. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. IMPRESSOS NA EMBALAGEM."	PCT	50
37	DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DE UM DETERGENTE NÃO-IÔNICO COM UMA OU MAIS ENZIMAS (PROTEASES, AMILASES, CARBOIDRASES E LÍPASES). POSSUEM PH NEUTRO, NÃO CORROEM, SÃO ATÓXICOS E PERMITEM O ENXÁGUE SIMPLES. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1000ML.	FRASCO	200
38	DRENO TORÁCICO 50CM	DRENO TORÁCICO. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO. CONECTOR EM POLIETILENO COM ADAPTAÇÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 50CM.	UNIDADE	100





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

39	EQUIPO DE MICROGOTAS	EQUIPO DE MICROGOTAS. INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, E FILTRO DE AR DE 0,2 MICRAS COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL.	UNIDADE	3.000
40	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	"EQUIPO MACRO GOTAS. USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO; NÃO DEVE CONTER NENHUM SEGMENTO EM LÁTEX, TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO; PONTA PERFURANTE COM PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E NÃO DEFORMÁVEL, COM MACRO GOTEJADOR PARA 20 GOTAS / MILILITRO; PINÇA ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE, DE ALTA PRECISÃO, QUE NÃO DEFORME O TUBO EXTENSOR; TUBO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR LUER SIMPLES COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO; NA PARTE DISTAL DEVE APRESENTAR UMA TAMPA PROTETORA, DE TAMANHO ADEQUADO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.000
41	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ESCALONADO ENTERAL	<del>FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AUTOLACRE, CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS, TAMPA COM SAÍDA PARA ADAPTAR EQUIPO, COM GRADUAÇÃO NO MÍNIMO A CADA 100ML, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO E ACOMPANHADO DE ETIQUETA PARA SER PREENCHIDA COM DADOS DO PACIENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPACIDADE 500 A 600 ML EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</del> <b>**ITEM EXCLUÍDO EM 19/10/2017</b>	UNIDADE	<del>6.000</del>
42	ESCOVA ENDOCERVICAL	CABO PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CONICA, COMPRIMENTO DO CABO COM 17 A 18 CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10.000
43	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 05 X 4,5	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 5CM X 4,5M.	ROLO	200



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

44	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 10CM X 4,5M.	ROLO	200
45	ESPATULA DE AYRES - PCTE C/ 100 UNID.	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESURA.	PACOTE	10.000
46	ESPECULO GRANDE SILICONADO	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE NÃO ESTÉRIL; COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, EVITANDO QUEBRAS E FERMIENTOS À PACIENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E A TRANSPARÊNCIA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200
47	ESPECULO MEDIO SILICONADO	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO NÃO ESTÉRIL; COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, EVITANDO QUEBRAS E FERMIENTOS À PACIENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E A TRANSPARÊNCIA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	400
48	ESPECULO PEQUENO SILICONADO	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO NÃO ESTÉRIL; COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, EVITANDO QUEBRAS E FERMIENTOS À PACIENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E A TRANSPARÊNCIA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

		O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
49	FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO	FIO DE NYLON 2-0, 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO: FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE 3CM DE COMPRIMENTO, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15
50	FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO	FIO DE NYLON 3-0, 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO: FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE 3CM DE COMPRIMENTO, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15
51	FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO	"FIO DE NYLON 4-0, 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO: FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE 3CM DE COMPRIMENTO, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 UNIDADES".	CX	15



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

52	FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO	FIO DE NYLON 5-0, 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO: FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE 3CM DE COMPRIMENTO, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15
53	FIO MONONYLON 6.0 AGULHADO	FIO DE NYLON 6-0, 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO: FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE 3CM DE COMPRIMENTO, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50 (CREPE)	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	ROLO	1.000
55	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 30	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA NA COR BRANCA, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES, INDICAM QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA ATRAVÉS DA MUDANÇA DA COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE BRANCA PARA PRETA; MEDINDO 19MM X 30M, COR BEGE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ROLO	200
56	FITA CIRURGICA MICROPORE 25MM X 10M	"HIPOALERGÊNICA COM ADESIVO SINTÉTICO, 25MM X 10M, COM DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA".	ROLO	1.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

57	FITA CIRURGICA MICROPORE 50MM X 10M	"HIPOALERGÊNICA COM ADESIVO SINTÉTICO, 5CM X 10M, COM DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	ROLO	600
58	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY - 100 ML	SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS CONTENDO 100ML COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY.	FRASCO	200
59	FLEET ENEMA	FLEET ENEMA. FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO H2O 16G, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO H2O 6G. SOLUÇÃO EM FRASCOS DE 100ML.	UNIDADE	4.000
60	FRASCO PARA BIOPSIA (VIDRO)	"FRASCOS DE VIDRO PARA BIOPSIA.CAPACIDADE: 10ML COM TAMPA CINZA DE BORRACHA"	FRASCO	1.000
61	GAZE TIPO QUEIJO	CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	500
62	GEL PARA CONTATO ULTRASSON	INODORO E HIPOALERGÊNICO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE E DE FÁCIL REMOÇÃO. FRASCO INDIVIDUAL COM 5000ML. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	FRASCO	100
63	HIPOCLORITO DE SODIO 1 %	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO A 1% PARA USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000ML DE SOLUÇÃO, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRASCO	800
64	KIT PRA TESTE DE GRAVIDEZ	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML.	UNIDADE	500
65	LAMINA DE BISTURI Nº 11	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DO Nº 11 DE AÇO INOX, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO DO BISTURI PADRÃO, PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.500
66	LAMINA DE BISTURI Nº 15	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DO Nº 15 DE AÇO INOX, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO DO BISTURI PADRÃO, PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.000
67	LAMINA DE BISTURI Nº 21	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DO Nº 21 DE AÇO INOX, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO DO BISTURI PADRÃO, PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	2.000
68	LAMINA FOSCA PARA PREVENTIVO	LAMINA COM BORDAS LAPIDADAS E EXTREMIDADES FOSCA CORTADA 26MM X 76MM, ESPESSURA 1MM A 1,2 MM.	UNIDADE	1.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

69	LUVA CIRURGICA	LUVA CIRURGICA (Nº 6,0, Nº 6,5, Nº 7,0, Nº 7,5, Nº 8,0, Nº 8,5, A DEFINIR NO PEDIDO), CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. AS LUVAS CIRÚRGICAS POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. A EMBALAGEM "WALLET", POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA. CARACTERÍSTICAS: LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADAS EM PAPEL CIRÚRGICO, EMBALADAS EM "WALLET" (PORTA LUVAS), COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	PAR	2.600
70	LUVA DE EXPURGO PARA LIMPEZA	LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA GROSSA NATURAL (LÁTEX), NA COR AMARELA, COM FORRO, COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. TAMANHO P OU M A DEFINIR NO PEDIDO.	PAR	400
71	LUVA DE PROCEDIMENTO	"LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA (G - GRANDE, M - MEDIO, P - PEQUENA, PP - EXTRA PEQUENA - A DEFINIR NO PEDIDO), AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LÁTEX TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALÇAR, ( PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS ). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	5.500
72	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: HELANCA. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. APRESENTADO EM ROLO DE 25M DE COMPRIMENTO. LARGURA APROXIMADA: 15CM.	ROLO	12
73	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, HIPOALERGÊNCIA, RESISTENTE A FLUÍDO (ISOFLUIDA) CLIP NASAL, COR BRANCA, DIÂMETRO COM 5MM DE FILTRAGEM, COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150
74	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMINIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAL DE OXIDAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	ROLO	30
75	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	ROLO	20



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

76	PAPÉL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	ROLO	20
77	PAPÉL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	ROLO	10
78	PAPÉL TOALHA INTERFOLHAS	FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPÉL NÃO RECICLADO – FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA – MÉD: 23X21 – BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO.	FARDO	400
79	PINÇA ANATÔMICA COM "DENTE DE RATO". TAMANHO: 16CM.	PINÇA ANATÔMICA COM "DENTE DE RATO". TAMANHO: 16CM.	UNIDADE	30
80	PINÇA CHERON 24CM	PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 24CM.	UNIDADE	20
81	SACHÊ COMPRESSA COM ÁLCOOL	SACHÊ CONTENDO COMPRESSA DE NÃO-TECIDO IMPREGNADA COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70º INPM.	UNIDADE	5.000
82	SCALP	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP Nº 19, SCALP Nº 21, SCALP Nº 23, SCALP Nº 25 - A DEFINIR NO PEDIDO). DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADA E ANTIDERRAPANTE NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	30.000
83	SERINGA DE INSULINA 50UI, AGULHA 8X0,30MM.	SERINGA DE INSULINA 50UI, AGULHA 8X0,30MM. SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	20.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

84	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML S/ AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	5.000
85	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10.000
86	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	8.000
87	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	5.000
88	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10.000
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA INTERMITENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	300
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM VÁLVULA INTERMITENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	200
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA INTERMITENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	200





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

92	SONDA FOLEY 2 VIAS	SONDA EM BORRACHA NATURAL (14, 16, 18, 20 OU 22 - A DEFINIR NO PEDIDO), SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNIDADE	1.600
93	SONDA URETRAL	SONDA URETRAL (08, 10 OU 12 - A DEFINIR NO PEDIDO) EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDADE DE 5 ANOS. IDENTIFICAÇÃO DATA VALIDADE E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5.000
94	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - SISTEMA ABERTO	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	5.000
95	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - SISTEMA FECHADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, APRESENTAÇÃO EM BOLSA OU FRASCO DE 100 ML COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	UNIDADE	10.000
96	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML - SISTEMA FECHADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, APRESENTAÇÃO EM BOLSA OU FRASCO DE 1000 ML COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	UNIDADE	2.000
97	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA ABERTO	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, FRASCO COM 250 ML	UNIDADE	5.000
98	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, APRESENTAÇÃO EM BOLSA OU FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	UNIDADE	10.000
99	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, APRESENTAÇÃO EM BOLSA OU FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	UNIDADE	8.000
100	SORO GLICOSADO 1000ML	SORO GLICOSADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, COM 5% DE GLICOSE EM ÁGUA DESTILADA. BOLSA COM CAPACIDADE PARA 1000ML.	UNIDADE	200
101	SORO GLICOSADO 100ML	SORO GLICOSADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, COM 5% DE GLICOSE EM ÁGUA DESTILADA. BOLSA COM CAPACIDADE PARA 100ML.	UNIDADE	500
102	SORO GLICOSADO 250ML	SORO GLICOSADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, COM 5% DE GLICOSE EM ÁGUA DESTILADA. BOLSA COM CAPACIDADE PARA 250ML.	UNIDADE	500
103	SORO GLICOSADO 500ML	SORO GLICOSADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, COM 5% DE GLICOSE EM ÁGUA DESTILADA. BOLSA COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UNIDADE	500



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

104	SWAB - MEIO STUART - AGAR GEL	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO AMIES COM CARVÃO ESTÉRIL, SWAB COM SISTEMA COLETOR DE AMOSTRA E TRANSPORTE; COLETOR ANEXADO À TAMPÃO DO TUBO; TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMPÃO COM ALTA VEDAÇÃO, EVITANDO A PERDA DE AMOSTRA E CONTAMINAÇÕES; ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA COLADA NO TUBO; DIMENSÕES DO TUBO: 13 X 150 MM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200
105	SWAB ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRAS	HASTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), COMPRIMENTO DE 14,5 CM, ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, <del>PACOTE COM 100 UNIDADES</del> , CONTENDO LOTE E VALIDADE. <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	400
106	TERMÔMETRO DIGITAL	TERMÔMETRO DIGITAL. COM PILHA INCLUSA. PARA USO ORAL, RETAL E AXILAR. SEM MERCÚRIO OU VIDRO QUEBRÁVEL. PRECISÃO 0,1°C.	UNIDADE	50
107	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS.	UNIDADE	15
108	TIRA REAGENTE	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, MEMÓRIA DE 450 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 10 SEGUNDOS, TAMANHO DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 2 MICROLITROS E QUÍMICA DESIDROGENASE. SOFTWARE EM PORTUGUÊS PARA GERENCIAMENTO E DISPENSAÇÃO DE TIRAS PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA DE DIABETES.	UNIDADE	100.000
109	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	"TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, SANFONADA, ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, SOLDA POR ULTRASSOM, NA COR BRANCA. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	200
110	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO AMARELO OURO OU VERMELHA - ASPIRAÇÃO DE 3 A 5ML	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR – CARACTERÍSTICAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 100 MM, ASPIRAÇÃO DE 3 A 5ML COM GEL SEPARADOR COM BASE ACRÍLICA E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETORA NA COR AMARELO OURO OU VERMELHA. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR OU SIMILAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, <del>CONTENDO 100 UNIDADES CADA</del> , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS. <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	1.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

111	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO AMARELO OURO OU VERMELHA - ASPIRAÇÃO DE 8 Á 8,5ML	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR (TUBO SEPARADOR DE SORO) 8,5 ML - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E. T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 8 Á 8,5ML, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO OURO OU VERMELHA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR OU SIMILAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, <del>CONTENDO 100 UNIDADES</del> , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS. <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	1.000
112	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO AZUL CLARO - ASPIRAÇÃO DE 2 A 4ML	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% - CARACTERÍSTICAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 75MM, ASPIRAÇÃO DE 2 A 4ML, COM CITRATO DE SÓDIO. O TUBO DEVE POSSUIR UMA LINHA INDICATÓRIA GRAVADA NO PRÓPRIO TUBO QUE ASSEGURA O VOLUME A SER COLHIDO, O TUBO DEVE TER ASPIRAÇÃO TOTAL. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR OU SIMILAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, <del>CONTENDO 100 UNIDADES CADA</del> , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	1.000
113	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO CINZA - ASPIRAÇÃO 2 ML	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO/EDTA – CARACTERÍSTICAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 2 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR CINZA. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR OU SIMILAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, <del>CONTENDO 100 UNIDADES CADA</del> , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS. <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	1.000
114	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO ROXO - ASPIRAÇÃO DE 2 A 3ML	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K2 OU K3 – CARACTERÍSTICAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P. E. T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2 A 3ML, COM EDTA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR OU SIMILAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, <del>CONTENDO 100 UNIDADES CADA</del> , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS. <b>***EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM 19/10/17</b>	UNIDADE	1.000
115	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	"VASELINA LÍQUIDA TAMBÉM CONHECIA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACOTÉCNICO. CAPACIDADE 1.000 ML - FRASCO PLÁSTICO., Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGITRO NO MS."	FRASCO	100



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 078/2017 EDITAL Nº 67/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA (S):**

##### **DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

**2.1. O prazo de entrega do material será de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

**2.2.** Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**2.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

**4.1.1.** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

FICHA		
202/203/204	SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

**4.1.3.** - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2.** - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

- 5.1.** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2017 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2.** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3.** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.
- 5.4.** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4.** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**7.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

## **7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**7.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

- 8.1** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3** - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8** - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

- 10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.
- 10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

**DETENTORA(S):**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (modelo)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), representada neste ato por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(modelo)

Eu \_\_\_\_\_(nome completo),  
CPF \_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica),  
CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar do Pregão Presencial  
nº \_\_\_\_/2017, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro,  
sob as penas da lei, que a acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do  
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição  
Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

- LEI Nº. 10.520/02;- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADM. Nº \_\_\_\_/2017 – PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017 – EDITAL Nº \_\_\_\_/2017;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA,

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão n.º \_\_\_\_/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. O prazo de entrega do material será de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

**2.2.** Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar da data de sua assinatura, iniciando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

**4.1.** - O preço a ser pago é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA		
202/203/204	SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

**4.3.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.3.1.** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.4.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**4.4.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** - Cumprir as condições previstas no Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_/2017 e em sua proposta.

**5.2.** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**5.3.** - Responsabilizar-se pela carga, entrega, e descarga do objeto no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**.

**5.4.** - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

**6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4.** - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

**7.1.** - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**8.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **8.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

- 8.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
  - c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
  - d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** - Fica designado o servidor \_\_\_\_\_ do Setor \_\_\_\_\_ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**10.2.** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em XX de XXXXXXXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**